



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 194, DE 3 DE SETEMBRO DE 1968**

Autoriza o Poder Executivo a ceder, por empréstimo, uma máquina PITISSA, ao Artesanato Frei Romeu.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por empréstimo, ao Artesanato Frei Romeu, uma máquina com as seguintes características:

marca: PITISSA

fabricação: T. ROBINSON & SON LTDA ROCHDALE ENGLAND N. 10.869-13

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 3 de setembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre